

PROJETO DE LEI Nº DE 2017

(Do Sr. Professor Victório Galli)

Dispõe sobre a internação compulsória de dependentes químicos para tratamento médico.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O Poder Público poderá internar, compulsoriamente qualquer usuário de drogas em situação de risco, para tratamento médico especializado.

Art. 2º A autoridade pública responsável pela internação deverá notificar a família e os responsáveis legais das pessoas que forem internadas compulsoriamente, bem como as autoridades judiciárias competentes e o Ministério Público, informar o local onde os internados estão recebendo tratamento e as circunstâncias em que ocorreu sua apreensão.

Art. 3º O tratamento clínico para a reabilitação do internado compulsoriamente será integralmente custeado pelo Poder Público local.

Art. 4º Esta lei em vigor na data de sua publicação

JUSTIFICAÇÃO

As políticas públicas, da União, estados e municípios, incluindo o Judiciário e o Ministério Público, estão desarticulados, pulverizados e não formam redes eficientes e integradas, essenciais tanto

à prevenção e repressão quanto ao tratamento e reinserção social. Essa opinião foi unânime entre senadores e especialistas ouvidos na subcomissão sobre dependentes químicos, da Comissão de Assuntos Sociais (CAS) do Senado Federal.

A Lei 11.343/06 instituiu o Sistema Nacional de Políticas públicas sobre Drogas – SISNAD; a lei elenca medidas para a prevenção do uso indevido, atenção e reinserção social dos usuários e dependentes químicos, bem como normas para repressão à produção, distribuição e consumo de drogas ilícitas.

Mas o que estamos tratando nesse projeto de lei é a obrigatoriedade dos entes federados em se unirem para combater essa praga das drogas, tirando das ruas àqueles que estão aprisionados de alguma forma e levando para o tratamento médico coercitivamente com o intuito de salvar essa vida que muitas das vezes está abandonada pela própria família.

Este projeto é de cunho especialmente social, pois visa não só a retirada dos usuários de drogas das ruas mas tratar dessa doença e recuperá-lo e entregar à sociedade e ao convívio de sua família.

Sala das Sessões, 21 de março de 2017

Deputado Professor Victório Galli

PSC-MT